

LEI Nº 3.247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 2.165.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde

10.301.0041;2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde

25-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-5-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00

27-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-5-Obrigações Patronais.....R\$ 150.000,00

29-3.1.90.16.00.10.301.0041.2068-5-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

39-3.3.90.39.00.10.301.0041.2068-1-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal

10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal

45-3.3.90.30.00.10.301.0041.2069-1-Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

03.02.06 – Transporte

10.301.0041.2071–Manutenção do Transporte

60-3.3.90.30.00.10.301.0041.2071-1-Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

62-3.3.90.39.00.10.301.0041.2071-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

79-3.3.90.39.00.10.302.0042.2071-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada

88-3.3.50.39.00.10.302.0042.2073-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

89-3.3.50.41.00.10.302.0042.2073-1-Contribuições.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.165.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o art. anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e o restante, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme dotações abaixo:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde

10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primaria em Saúde

24-3.1.90.11.00.10.301.0041.2068-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 600.000,00

26-3.1.90.13.00.10.301.0041.2068-1-Obrigações PatronaisR\$ 150.000,00

30-3.1.90.94.00.10.301.0041.2068-1-Indenizações e Restituição Trabalhista.....R\$ 40.000,00

37-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-5-Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita....R\$ 200.000,00

03.02.08 – Transporte

10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte

75 - 3.1.90.13.00.10.302.0042.2071 - 5 - Obrigações Patronais.....R\$ 140.000,00

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
87- 3.1.90.94.00.10.302.0042.2073–1–Indenizações e Restituições Trabalhista.....R\$ 40.000,00

03.02.10 – Rede de Saúde Mental

10.302.0042.2074 - Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental (CAPS)
132–3.3.90.30.00.10.302.0042.2074–5–Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
133–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

03.02.11 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0043.2075 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância em Saúde
110–3.1.90.11.00.10.305.0043.2075–5 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 200.000,00

Anulação de Dotação.....R\$ 1.500.000,00

Excesso de Arrecadação.....R\$ 665.000,00

TOTAL.....R\$ 2.165.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 20 de setembro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Rogério Monteiro de Barros
Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídico, Justiça e Cidadania

